

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
7-01-0	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	(\$ 431,779.68)
	02-03-04-00-00	資產租賃 Locação de bens	
	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	(\$ 700,000.00)
		<b>資本開支</b> <b>Despesas de capital</b>	
	07-00-00-00-00	投資 Investimentos	
7-01-0	07-06-00-00-00	各項建設 Construções diversas	(\$ 2,000,000.00)
7-01-0	07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	(\$ 200,000.00)
總開支 Total das despesas			(\$ 11,131,779.68)

二零一三年三月十五日於文化基金——行政管理委員會——  
主席：吳衛鳴——其他成員：梁曉鳴、楊子健、羅麗薇、Juliana  
Ferreira Almeida Chan

Fundo de Cultura, aos 15 de Março de 2013. — O Conselho  
Administrativo. — O Presidente, *Ung Vai Meng*. — Os Res-  
tantes Membros, *Leung Hio Ming — Ieong Chi Kin — Lo Lai  
Mei — Juliana Ferreira Almeida Chan*.

### 第 240/2013 號行政長官批示

鑑於判給 WATERLEAU – ATAL em Consórcio 提供「澳  
門跨境工業區污水處理站的營運及保養」服務的執行期跨越一  
財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職  
權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規  
《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 WATERLEAU – ATAL em Consórcio 訂立提  
供「澳門跨境工業區污水處理站的營運及保養」服務的合同，金  
額為 \$5,400,000.00（澳門幣伍佰肆拾萬元整），並分段支付如  
下：

2013年 ..... \$ 3,600,000.00  
2014年 ..... \$ 1,800,000.00

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2013

Tendo sido adjudicada a WATERLEAU – ATAL em Con-  
sórcio a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção  
da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque In-  
dustrial Transfronteiriço de Macau», cujo prazo de execução se  
prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário  
garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do  
artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-  
me de administração financeira pública), na redacção que lhe  
foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o  
Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com WATERLEAU  
– ATAL em Consórcio, para a prestação dos serviços de «Ope-  
ração e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Re-  
siduais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», pelo  
montante de \$ 5 400 000,00 (cinco milhões e quatrocentas mil  
patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 ..... \$ 3 600 000,00  
Ano 2014 ..... \$ 1 800 000,00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.03、次項目8.044.078.05的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月十三日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.03, subacção 8.044.078.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 241/2013 號行政長官批示

鑑於判給艾奕康澳門有限公司提供「為固體垃圾自動收集系統中央收集站設置長期硫化氫在線監測設備及營運」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康澳門有限公司訂立提供「為固體垃圾自動收集系統中央收集站設置長期硫化氫在線監測設備及營運」服務的合同，金額為\$4,720,000.00（澳門幣肆佰柒拾貳萬元整），並分段支付如下：

2013年 .....	\$ 2,155,000.00
2014年 .....	\$ 2,565,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.10.00.00.02、次項目8.044.079.03，金額為\$1,300,000.00（澳門幣壹佰叁拾萬元整）；

經濟分類07.12.00.00.04、次項目8.044.081.10，金額為\$855,000.00（澳門幣捌拾伍萬伍仟元整）。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2013

Tendo sido adjudicada à AECOM Macau Companhia Limitada a prestação dos serviços de «Instalação e Operação dos Equipamentos de Monitorização Online de H<sub>2</sub>S para a Central de Recolha do Sistema Automático de Resíduos Sólidos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AECOM Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Instalação e Operação dos Equipamentos de Monitorização Online de H<sub>2</sub>S para a Central de Recolha do Sistema Automático de Resíduos Sólidos», pelo montante de \$ 4 720 000,00 (quatro milhões, setecentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 2 155 000,00
Ano 2014.....	\$ 2 565 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.10.00.00.02, subacção 8.044.079.03, pelo montante de \$ 1 300 000,00 (um milhão e trezentas mil patacas);

Código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.044.081.10, pelo montante de \$ 855 000,00 (oitocentas e cinquenta e cinco mil patacas).

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.